



**PREFEITURA DE
ERERÉ**

**Mais trabalho, mais compromisso
GABINETE DO PREFEITO**



EDIÇÃO 2013-2016

LEI Nº 374/2017

(DE 05 DE ABRIL DE 2017)



PREFEITURA DE ERERÉ

Mais trabalho, mais compromisso



LEI Nº 374/2017

DE 05 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a revogação do Inciso III do art. 214 da Lei Municipal nº 092/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ereré/CE e dá outras providencias.

ANTONIO NIVALDO MUNIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Ereré, faz saber que a Câmara Municipal de Ereré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Inciso III do art. 214 da Lei Municipal nº 92/2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Ereré/Ce, em 05 de abril de 2017.


ANTONIO NIVALDO MUNIZ DA SILVA
Prefeito Municipal